



Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 352/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2023 a 11/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 352 DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário”.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 012 de janeiro de 2017 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)** à título de adiantamento, ao servidor **WALDEMAR PEREIRA JUNIOR, CPF: 577.110.111-72 e MATRÍCULA FUNCIONAL: 68531**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01-07-04-122.0052.2.088-3.3.90.36.96, FICHA: 173.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 352/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/07/2023 a 11/08/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

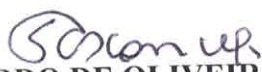
VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Fica designado a servidor **Fábio Carlos Teixeira da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula Funcional: 66729**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Gestor e Ordenador de Despesas do
Executivo Municipal